



"Quão Difícil Nos Temos Movido"

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS  
COMUNICADO NACIONAL 14/09**

**18 de Maio de 2009**



Estatuto de participação e consulta junto do Conselho da Europa e reconhecida junto do Parlamento Europeu, OSCE e das Assembleias Parlamentares da NATO e da UEO.



**Um Mau Serviço  
Prestado à Disciplina!**



Em Junho de 2006, na sequência da “*Vigília pela nossa Saúde!*”, realizada junto à residência oficial do Primeiro-Ministro e decidida num Encontro de Militares da Reserva e Reforma, foi instaurado um processo disciplinar ao Vice-Presidente da Direcção da ANS – David’ Pereira – por ter prestado declarações a uma estação de rádio. Importa clarificar que estas declarações foram prestadas na sua qualidade de dirigente associativo.

As palavras do nosso Vice-Presidente referiam-se ao facto dos Chefes de Estado-Maior dos Ramos terem proibido os militares na efectividade de serviço de participar na referida vigília. É bom lembrar que cerca de um ano mais tarde, em situação de análoga proibição, os Tribunais vieram a decidir pela ilegalidade de tal proibição, possibilitando assim a participação dos militares na efectividade de serviço em manifestações legalmente convocadas, tornando igualmente claro que as declarações anteriormente prestadas pelo nosso camarada David’ Pereira eram correctas, não tendo por isso infringido qualquer dever militar.

Na sequência do processo disciplinar instaurado, centenas de militares de todas as categorias dos três Ramos das Forças Armadas, dirigiram-se por escrito ao Almirante CEMA afirmando a sua solidariedade para com este dirigente associativo. É importante lembrar que esta acção solidária decorreu em período anterior à decisão sobre o processo disciplinar, pelo que não continha, nem tal poderia ser assim entendido, qualquer recriminação quanto à decisão que viesse a ser tomada. Era única e simplesmente uma atitude de solidariedade para com um camarada que tinha dado a cara na defesa do direito de todos, não colocando em causa o respeito pela hierarquia nem qualquer outro dever militar. Tanto assim é que nenhum dos militares que agiram solidariamente foi alvo de qualquer procedimento disciplinar.

Apesar do que se disse, acontece que a Direcção do Serviço de Pessoal da Armada, a partir de Novembro de 2007, começa a criar dificuldades nas promoções dos camaradas da Armada que remeteram ao CEMA a declaração de solidariedade para com o nosso Vice-Presidente. Dificuldades que, para além dos indesejáveis atrasos, até ao momento não tiveram outras repercussões nas suas promoções em virtude da atitude determinada, corajosa e coerente dos Sargentos da Armada que têm integrado os respectivos Conselhos de Classe.

Todavia, o mesmo não tem acontecido nas situações não sujeitas à regulação destes órgãos representativos, nomeadamente na atribuição de medalhas de comportamento e mérito, na selecção para escolha de determinados lugares, funções e acções de formação, onde a Direcção do Serviço de Pessoal da Armada, usando o seu poder discricionário, acaba prejudicando os nossos camaradas, exercendo assim sobre estes uma acção muito próxima do assédio moral.

Do Artigo 2.º do actual RDM – Regulamento de Disciplina Militar – passamos a transcrever algumas passagens:

*“2) Os chefes, principalmente, e em geral todos os superiores, não devem esquecer, em caso algum, que a atenção dos seus subordinados está sempre fixa sobre os seus actos e que, por isso, a sua competência, a sua conduta irrepreensível, firme mas humana, utilizando e incentivando o diálogo e o esclarecimento, sempre que conveniente e possível, são meios seguros de manter a disciplina. Serão responsáveis pelas infracções praticadas pelos subordinados ou inferiores, quando essas infracções tenham origem em deficiente acção de comando.*

*3) O superior, nas suas relações com os inferiores, procurará ser para eles exemplo e guia, estabelecendo a estima recíproca, sem contudo levar até à familiaridade, que só é permitida fora dos actos de serviço.*

*Tem ainda por dever curar dos interesses dos seus subordinados, respeitar a sua dignidade, ajudá-los com os seus conselhos e ter para com eles as atenções devidas, não esquecendo que todos se acham solidariamente ligados para o desempenho de uma missão comum.”*

Esta transcrição do Artigo 2.º do RDM ainda em vigor, ajuda a entender o mau serviço prestado à disciplina quando se age discricionariamente e, com essa acção, se desrespeitam os direitos e a dignidade dos subordinados.

Por isso se entende a razão da supressão deste articulado na alteração ao RDM recentemente proposta pelo governo.

Porque acreditamos que a Disciplina é uma componente fundamental na existência de umas Forças Armadas coesas e eficazes, reafirmamos a disponibilidade para continuar a defender os direitos dos Sargentos de Portugal, o respeito pela Condição Militar, pela Ética e pela Disciplina.

Cientes do dever de solidariedade e da honesta intenção das centenas de camaradas que declararam a sua solidariedade para com o Vice-presidente da Direcção da ANS, voltamos a expressar a nossa profunda gratidão para com aqueles camaradas, bem como a nossa mais veemente condenação da injustificada atitude retaliatória da Direcção do Serviço do Pessoal da Armada.

**Mantenhamo-nos Atentos, Firmes e Unidos até que a Lei se Cumpra!**

**Hoje, como nos 20 anos da nossa existência, na Defesa da Dignidade da Condição Militar!**

A Direcção

Lisboa, 18 de Maio de 2009